



TC- 002.025/2003-3

**Destinatários:** Francisco Rodrigues da Silva; Dalva Maria Souza Borges

## DESPACHO DE REENVIO

Nos autos do TC- 002.025/2003-3, tentou-se comunicar os destinatários Francisco Rodrigues da Silva e Dalva Maria Souza Borges, inicialmente, nos endereços informados pela lista de contato utilizado pela última comunicação enviada com registro de ciência, acostado as peças n.º 70 e 78 dos autos do processo, conforme dados que seguem:

Ofício n.º 704/2017	Peça 128
Aviso de recebimento	Peça 148
Ofício n.º 703/2017	Peça 129
Aviso de recebimento	Peça 147

As referidas comunicações foram devolvidas pelos Correios, constando no Aviso de Recebimento como motivo: “mudou-se”.

Com o escopo de identificar os destinatários, fora feita pesquisa na Base de Dados da Receita Federal, por meio do qual foi localizado um endereço atualizado do responsável Sr. Francisco Rodrigues da Silva, e também procurador da Sra. Dalva Maria Souza Borges (peça 168).

Perante tal situação, sugere-se reiterar as comunicações para o endereço abaixo mencionado, constante da base de dados da Receita Federal, conforme se segue:

**Endereço Correto/ Outro Endereço:** Rua Adoniro Martins Andrade 120 Clube do Açaí, Setor Central – Cep: 75.503-380 – Itumbiara/GO.

Assim, encaminho os autos para comunicações, para reenvio das referidas notificações, obtendo-se a anuência do titular desta unidade, ou de seu substituto, mediante a assinatura do ofício ora proposto.

SECEX/MT-SA, datado eletronicamente.

*Assinado eletronicamente*  
Lissandra Esnarriaga de Freitas  
Matrícula 10089-7